DECRETO Nº 6.330, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação dos incisos I, II, III, V, VI e XI do caput do art. 19 do Decreto nº 6.307, de 26 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Nova Esperança, Estado do Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "*a*" e "*i*" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a necessidade de correção da numeração dos modelos de documentos que devem instruir o processo para obtenção do registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme disposto nos incisos I, II, III, V, VI e XI do *caput* do art. 19 do Decreto nº 6.307, de 26 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, III, V, VI e XI do *caput* do art. 19 do Decreto nº 6.307, de 26 de fevereiro de 2025, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 19. .....

I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);

II - Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);

III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

.....

V - Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);

VI - Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);

.....

XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal